



**“PITCH DECK LOGÍSTICA MINERVA FOODS 2022
APRESENTAÇÃO DE PROJETOS INOVADORES E SUSTENTÁVEIS EM LOGÍSTICA NA MAIOR EXPORTADORA
DE CARNE BOVINA DA AMÉRICA DO SUL”**

**REGULAMENTO
“FUNCIONÁRIOS MINERVA SETOR LOGÍSTICO (SUPPLY CHAIN)”**

O presente Regulamento contém os termos e condições necessários para a regular realização do evento **“PITCH DECK LOGÍSTICA MINERVA FOODS 2022 - APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS E SUSTENTÁVEIS EM LOGÍSTICA NA MAIOR EXPORTADORA DE CARNE BOVINA DA AMÉRICA DO SUL”**, denominado **“Evento”**. Os interessados em participar deverão ler e aceitar as disposições ora previstas, estando cientes de que ao efetivarem a sua inscrição, aderem integralmente ao Regulamento, bem como aos seus formulários e documentos anexos.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

ORGANIZADORA	MINERVA S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 67.620.377/0001-14, com sede na Avenida Antônio Manco Bernardes, S/N, Rotatória Família Vilela de Queiroz, CEP 14781-545, no Município de Barretos, no Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente “MINERVA” .
APOIADORAS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRETOS , inscrita no CNPJ nº 44.776.805/0001-05, com sede na Avenida Professor Roberto Frade Monte, nº 389, Aeroporto, CEP 14783-226, no Município de Barretos, no Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente “UNIFEB” , será responsável pelo apoio técnico e a divulgação do Regulamento de Instituições de Ensino à comunidade acadêmica. FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO – FUNEP , inscrita no CNPJ sob o nº 50.511.286/0001-48, com sede na Via de Acesso Professor Paulo Donato Castellane, S/N, Bairro Rural, Campus da UNESP, CEP 14884-900, no Município de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente “FUNEP” , será responsável pelo apoio técnico a divulgação do Regulamento de Instituições de Ensino à comunidade acadêmica.
ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Todo o território nacional
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17/01/2022 a 26/01/2022
ENVIO DAS APRESENTAÇÕES	07/02/2022 a 11/02/2022

1.1. O Evento é de responsabilidade exclusiva da **MINERVA**, não tendo as Apoiadoras qualquer ingerência sobre o Evento e/ou acesso aos dados dos participantes inscritos.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Evento tem por objetivo receber e avaliar a prospecção e captação de ideias (“Soluções”) para a pesquisa e desenvolvimento de projetos a critério da **MINERVA** o Setor Logístico (*Supply Chain*), atrelados ao tema de “**Inovação & Sustentabilidade**”, buscando a melhoria na eficiência operacional, fomento do tema e alinhamento com a cultura organizacional da **MINERVA** e contribuir para o cumprimento da meta institucional de zerar a emissão líquida de carbono até 2035.

2.2. Para fins de participação no Evento, a interpretação dos conceitos “solução”, “inovação” e “inovadora” é estabelecida a critério da **MINERVA** que julgará as inscrições recebidas de acordo com o interesse no desenvolvimento de pesquisa e projeto em seu modelo de negócio.

2.3. O Evento não se insere em qualquer modalidade de sorteio, concurso ou *ranking*, sendo a análise dos desenvolvimentos de Soluções realizada por Comissão Julgadora para verificar aquelas que são de interesse da **MINERVA** e de acordo com o disposto com o presente Regulamento, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71, no Decreto nº. 70.951/72 e na Portaria MF nº 41/08.

2.3.1. Cumpre destacar que a inscrição no Evento e/ou envio da apresentação da solução não garantem a escolha ou compromisso na pesquisa e desenvolvimento da Solução pela **MINERVA**.

2.3.2. Ao final do Evento, caberá à **MINERVA**, a seu exclusivo critério definir a quantidade de Soluções que tenha interesse, podendo, inclusive, não seguir a pesquisa e desenvolvimento de Solução eventualmente selecionada.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. A participação no Evento é voluntária, gratuita e destinada a **duplas**, formadas, exclusivamente, por **pessoas físicas**, regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), registradas como colaboradoras diretas da **MINERVA**, com contrato ativo no regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) no momento da inscrição, que façam parte do quadro do Setor Logístico (*Supply Chain*), doravante denominada simplesmente “**Participantes**”, e apresentem Projeto de Solução para o Setor Logístico (*Supply Chain*), atrelado ao tema “**Inovação & Sustentabilidade**”.

3.2. Serão considerados elegíveis para participar deste Evento as Soluções:

(i) IDEIAS de autoria de pelo menos 1 (um) dos integrantes da dupla, e aplicáveis as técnicas e mecanismos atrelados ao tema do Evento;

E

(i) INOVADORA e DISRUPTIVA, ou seja, diferentes e que rompem padrões.

3.3. Os Participantes, declaram que se comprometem a observar e garantir que suas condutas estejam de acordo com o **Código de Ética Guia de Conduta** da **MINERVA**, disponível para consulta em https://minervafoods.com/files/codigo_de_etica_portugues_2020.pdf.

3.4. Fica desde já estabelecido que:

3.4.1. Toda e qualquer inscrição no Evento poderá ser auditada pela **MINERVA**, mediante consulta a bancos de dados públicos e internos, sendo facultado à **MINERVA** a solicitação de esclarecimentos adicionais e/ou a imediata desclassificação dos Participantes, a qualquer tempo.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O período para inscrição no Evento será compreendido entre as **00h do dia 17 de janeiro de 2022** e as **23h59min do dia 26 de janeiro de 2022** (horário oficial de Brasília).

4.2. A inscrição pelos interessados será realizada, exclusivamente, por meio de plataforma on-line <https://www.minervafoods.com/pitchdecklog>, acompanhada da explicação da Solução, que obrigatoriamente deve apresentar em texto a ideia, que poderá ser complementada com imagens, indicando de que forma e a vantagem esperada na aplicação para o Setor Logístico (*Supply Chain*), bem como apresentar o processo criativo da ideia, atrelado ao tema de **“Inovação & Sustentabilidade”**, sob pena de desclassificação e exclusão da inscrição.

4.3. A inscrição deverá ser realizada mediante a assinatura de Declaração de Autoria da Solução, sendo que qualquer direito de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando os direitos autorais, de propriedade industrial e *sui generis*, será de propriedade exclusiva da **MINERVA**, nos termos deste Regulamento.

4.4. Na plataforma online disponível em <https://www.minervafoods.com/pitchdecklog>, deverá ser preenchido o formulário de inscrição com os seguintes dados:

(i) Participantes, a saber, a dupla de colaboradores da MINERVA, compreendendo: nome completo, número de inscrição no CPF, endereço com CEP, endereço de e-mail; telefone com DDD; cargo; número da matrícula e unidade de negócio **MINERVA**, de cada integrante da dupla;

(ii) informar se a Solução é inovadora no setor de Logística (*Supply Chain*), atrelado ao tema de **“Inovação & Sustentabilidade”**

4.5. **Todos os dados cadastrais deverão ser dos Participantes, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo os dados para contato, sob pena de desclassificação.**

4.6. Na sequência, deverão ser preenchidos:

(i) o nome da Solução limitada a **50 (cinquenta) caracteres** e que será utilizado para identificá-lo no Evento;

(ii) breve resumo sobre a Solução apresentada, limitado a **500 (quinhentos) caracteres**, que será utilizado para identificá-la no Evento;

(iii) o *upload* da Solução, em arquivo em formato PDF, limitado a **15mb**, compreendendo as seguintes informações: apresentação em texto da ideia, que poderá ser complementada com imagens, indicando de que forma e a vantagem esperada na aplicação para o Setor Logístico (*Supply Chain*), bem como apresentar o processo criativo da ideia, atrelado ao tema de **“Inovação & Sustentabilidade”**.

(iv) o *upload* da Declaração de Autoria e assinada, em formato PDF, limitado a **15mb** cada; e

- 4.7.** Na sequência, o Participante deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e/ou a participação no Evento.
- 4.8.** A inscrição no evento deverá ser realizada uma única vez durante todo o período de participação, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF dos Participantes. Caso seja identificada a duplicidade de CPF, será considerada a primeira Inscrição e desconsiderada as demais.
- 4.9.** Será responsabilidade exclusiva dos Participantes a inserção dos dados corretos no cadastro do Evento e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas por meio de telefone e/ou e-mail. Os Participantes serão os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela MINERVA. **A MINERVA não terá nenhuma responsabilidade pela dificuldade ou impossibilidade de contato, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como pelo fornecimento de dados de contato incorretos ou inválidos no ato da inscrição pelo Participante.**
- 4.10.** Caso por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de inscrição no Evento, acessar novamente a plataforma on-line <https://www.minervafoods.com/pitchdecklog>, no intuito de efetivar sua inscrição. **Somente serão armazenados os dados para fins de participação no evento a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão da sua inscrição.**
- 4.11.** Uma vez inscrito, a Solução será submetida à verificação das condições de participação e, subsequentemente, à apreciação da **Comissão Julgadora**, formada por profissionais que atuem no Setor Logístico da MINERVA, que pontuará aqueles que atendam ao objetivo proposto para este Evento. As Soluções que não atendam aos requisitos de participação ou objetivo do Evento serão desclassificadas.
- 4.12.** A efetivação da inscrição não garante a participação na **ETAPA 2 – ENVIO DAS APRESENTAÇÕES**, tendo em vista que os Participantes serão submetidos à avaliação técnica da Comissão Julgadora, cabendo a desclassificação daqueles que não atendam ao quanto disposto neste Regulamento.
- 4.13.** O acesso à Internet é necessário para realização da inscrição no Evento e sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, navegabilidade, dispositivo utilizado e disponibilidade momentânea da rede.
- 4.13.1.** **A MINERVA não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle**, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do interessado em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet, danos de qualquer espécie que impossibilite a participação e/ou acesso ao cadastro no evento, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*), crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais, violação a direitos de propriedade intelectual levada a efeito pelos Participantes.

4.13.2. Além disso, a **MINERVA não será responsável** por eventuais inscrições perdidas, atrasadas, extraviadas, corrompidas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas, imprecisas ou, ainda, ocasionadas por falha em provedores de conexão e/ou falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

4.13.3. Ainda, a **MINERVA não será responsável** por tentativa de fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte dos Participantes na Inscrição.

4.14. As dúvidas acerca da participação no evento poderão ser esclarecidas por meio do e-mail pitchdecklog@minervafoods.com com o assunto “Dúvidas”.

5. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. Para se inscrever no evento, os Participantes devem apresentar a Declaração de Autoria referente à Solução

5.2. Caso a Solução seja escolhida pela MINERVA para compor seus projetos de pesquisa e desenvolvimento no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação das Soluções Seleccionadas, todo e qualquer direito de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando os direitos autorais, de propriedade industrial e *sui generis*, será de propriedade exclusiva da **MINERVA**, nos termos deste Regulamento.

5.3. Fica excluída a responsabilidade da **MINERVA**, seja de ordem solidária ou subsidiária, podendo ser denunciados os Participantes em eventual medida de direitos de propriedade intelectual referente à inscrição, participação, apresentação ou execução de toda e qualquer parte indicada na Solução, por via extrajudicial ou judicial, proposta pelo terceiros alegando violação de direitos ou prejuízo atrelado a autoria/titularidade da Solução, devendo arcar as obrigações e responsabilidade de todos os custos, despesas, condenações ou qualquer outro prejuízo que venha a ocorrer.

5.4. Qualquer dado ou informação que os Participantes tiverem acesso em razão da sua participação no Evento deve ser tratada de forma sigilosa e só poderá ser divulgada mediante prévia e expressa autorização da **MINERVA**.

5.5. Os Participantes declaram que são responsáveis por toda e qualquer forma de divulgação da Solução, devendo divulgar apenas o que está compreendido no escopo da Declaração de Autoria. Na dúvida se a informação ou conteúdo apresentado compreende tais documentos ou que viole qualquer outro direito, estas não devem ser divulgadas.

5.6. Ao participar do Evento, os Participantes declaram que:

- (i)** Não divulgarão, em qualquer meio, declarações falsas, ofensivas, dados ou informação sigilosa que tiveram acesso em razão da participação no Evento e que possam causar danos à imagem e aos direitos da **MINERVA** ou das Apoiadoras, do Evento, seus organizadores, patrocinadores ou aos Participantes;
- (ii)** Não enviarão conteúdo que seja ilegal, obsceno, difamatório, ameaçador, pornográfico, ofensivo, odioso, racial ou étnico ofensivo, que incentive atividades criminosas, que dê origem a responsabilidade civil ou que é inapropriado ou destrutivo à imagem ou à boa vontade da marca da **MINERVA**, das Apoiadoras ou de seus parceiros.

6. SELEÇÃO DAS SOLUÇÕES E APURAÇÃO

A) ETAPA 1 – Verificação dos requisitos de participação

6.1. As inscrições serão avaliadas pela **MINERVA**, considerando os requisitos de elegibilidade previstos neste Regulamento, sendo que para os:

6.1.1. **Soluções Selecionadas:** Poderão ser formuladas perguntas pela Comissão Julgadora com base nas informações e documentos apresentados na inscrição. Caso sejam formuladas perguntas, estas serão direcionadas ao Participante por e-mail, de acordo com os dados constantes da inscrição, junto com a Carta Aceite para a participação da próxima fase do Evento, em até 5 (cinco) dias corridos antes da data de início para envio das apresentações (ETAPA 2).

6.1.2. **Soluções Recusadas:** Serão desclassificados para fins de envio das apresentações (ETAPA 2) sendo os Participantes devidamente comunicados pela **MINERVA**, por meio do e-mail cadastrado indicado na inscrição.

6.2. Os Participantes serão comunicados sobre sua classificação ou desclassificação **até as 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2022 (09/02/2022)**.

6.3. Esta primeira etapa da seleção ocorrerá durante o período de inscrição à medida em que as Soluções forem inscritas no Evento pelos Participantes.

6.4. Poderão ser selecionados até 30 (trinta) Soluções que seguirão para a próxima etapa do Evento.

B) ETAPA 2 – ENVIO DA APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

6.5. Os participantes que tiverem suas Soluções selecionadas, deverão apresentar a solução através de uma apresentação em vídeo. O vídeo deverá ser encaminhado para a plataforma YouTube como não listado, após, o participante deverá copiar o link do vídeo e enviar para o e-mail pitchdecklog@minervafoods.com)

i) o vídeo da apresentação da solução deverá ser realizado em **25 (vinte e cinco) minutos**, sendo sugeridos **5 (cinco) minutos** para introdução e apresentação; **15 (quinze) minutos** para solução e **5 (cinco) minutos** para respostas às perguntas que eventualmente tenham sido enviadas pela **MINERVA**.

6.5.1. Os Participantes que tiverem suas soluções selecionadas serão comunicados por meio dos respectivos e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, ocasião em que serão informados sobre a obrigatoriedade de apresentar à **MINERVA** a via física, devidamente assinada, da Declaração de Autoria apresentada na inscrição.

6.5.2. Decorrido o prazo, sem o atendimento às solicitações feitas pela **MINERVA**, haverá nova tentativa de contato, desta vez, estipulando prazo de até 3 (três) dias para que os Participantes Selecionados apresentem a documentação, sob pena de desclassificação, sem qualquer direito à premiação, sob pena de desclassificação, podendo ser classificado outro Participante no lugar, a exclusivo critério da **MINERVA**.

6.5.3. Caso a Declaração de Autoria apresentada não cumpra o disposto no presente Regulamento, incluindo a apresentação de dados inverídicos, incompletos, incorretos, desatualizados,

ilegíveis ou sem assinatura, ao final do prazo estipulado, a **MINERVA** procederá à desclassificação dos Participantes Selecionados.

- 6.6.** Os Participantes Selecionados, cuja Solução for nomeada “Melhor Solução do Evento” e entregarem a via física da Declaração de Autoria, à **MINERVA**, nos termos do item 6.12., receberão, cada integrante da dupla: (i) R\$ 500,00 (quinhentos reais); (ii) 1 (uma) *Alexa* 5ª Geração; e (iii) 1 (um) *SmartLamp*, mediante assinatura de Recibo de Entrega.
- 6.7.** Caso a Solução seja escolhida pela **MINERVA** para compor seus projetos de pesquisa e desenvolvimento no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação das Soluções Selecionadas, cada integrante da dupla receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante assinatura de Recibo de Entrega.
- 6.8.** Os Participantes Selecionados serão automaticamente desclassificados caso: (i) se recusem a entregar à **MINERVA** a via física, devidamente assinada, da Declaração de Autoria apresentada no ato da inscrição no Evento, dentro do prazo previsto neste Regulamento ou qualquer outra documentação solicitada para entrega no prazo estabelecido pela **MINERVA**; ou (v) seja identificada quaisquer irregularidades.
- 6.9.** Os Participantes selecionados e a **MINERVA** declaram que, de boa-fé, irão adotar comportamento leal, de transparência e colaboração a serem observados em todas as fases do Evento, incluindo a negociação e execução de eventual Contrato com a **MINERVA**.

7. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

- 7.1.** Os Participantes deverão observar todas as condições, formas e prazos de participação ora estabelecidos, sendo **desclassificados** em caso de fraude, suspeita de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.
- 7.2.** Serão desclassificadas as inscrições:
- (i) que não atendam ao objetivo proposto pelo Evento;
 - (ii) se recusem a entregar à **MINERVA** a via física, devidamente assinada, da Declaração de Autoria, dentro do prazo previsto neste Regulamento.
 - (iii) que não atendam aos requisitos de elegibilidade de participação descritos no item 3 deste Regulamento e seus subitens;
 - (iv) caso o arquivo da Solução não corresponda a solução técnica para o Setor Logístico;
 - (v) caso o arquivo da Solução inscrito indique divergência de nomes do(s) autor(es) indicados no formulário de inscrição ou arquivos da declaração.
 - (vi) inserir dados incompletos, incorretos ou inverídicos na inscrição ou em qualquer outro texto meio, incluindo os documentos apresentados no Evento.;
 - (vii) de colaboradores da **MINERVA** que foram desligados, independentemente do motivo;
 - (viii) que utilizem mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou atentem contra os objetivos e condições de participação do Evento.
 - (ix) que a Solução venha a ser considerada fora dos interesses da Minerva.
- 7.3.** **Estão impedidos de participar no Evento na condição de Participantes:** pessoas jurídicas; pessoas físicas que não atendam aos requisitos de participação descritos no item 3 deste Regulamento e seus subitens, bem como os demais envolvidos diretamente no planejamento e execução deste

Evento, incluindo, mas não se limitado aos integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora. A eventual participação dos impedidos ora mencionados será hipótese de desclassificação durante o período de inscrição.

8. DIVULGAÇÃO DO EVENTO

- 8.1. A divulgação do evento dar-se-á por meio de canais internos da **MINERVA**, a saber, murais, TV, e-mail e WhatsApp, bem como por meio da plataforma on-line <https://www.minervafoods.com/pitchdecklog>.
- 8.2. O presente Regulamento estará disponível na plataforma on-line <https://www.minervafoods.com/pitchdecklog>, durante todo o período de vigência do evento.

9. TRATAMENTO DOS DADOS

- 9.1. Os dados pessoais dos participantes inscritos no evento serão tratados para os fins exclusivos de operacionalização do Evento, verificação do cumprimento das condições de participação, contato e celebração de contratos, em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 9.2. Os dados serão compartilhados entre a **MINERVA** e as empresas contratadas pela mesma, tais como, empresas responsáveis pelo gerenciamento do Evento, sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, assessoria jurídica, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar o presente Evento.
- 9.3. Além disso, os Participantes autorizam, desde já, a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição com o propósito de formação de cadastro, divulgação do Evento e, ainda, de informações das Soluções, sem qualquer ônus para a **MINERVA**.
- 9.4. A **MINERVA**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução do Evento, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 9.5. **As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que:** (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela **MINERVA** sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 9.6. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a **MINERVA** possibilitará aos Participantes que revoguem a adesão a este Regulamento até o fim do período de inscrição, bastando que envie solicitação para pitchdecklog@minervafoods.com com o assunto “pedido de cancelamento”, acarretando a imediata desclassificação, sem qualquer direito à prosseguir com sua participação no evento, e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento. Eventual solicitação de revogação do Regulamento o fim do período de inscrição deverá observar o prazo de manutenção dos dados previsto no item 11.8. deste Regulamento.
- 9.6.1. Além disso, a **MINERVA** permitirá que o Participante retifique os seus dados pessoais, antes do fim do período de inscrição, bastando que envie a solicitação para pitchdecklog@minervafoods.com com o assunto “retificação de dados”. Note-se que

será permitida a retificação de dados pessoais, mas não a substituição dos Participantes ou ainda a alteração de dados e teor da Solução.

- 9.7.** Serão mantidos na base de dados da **MINERVA** apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, os dados cadastrais dos Participantes Selecionados, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término do Evento. Findo o prazo ora estipulado, os dados serão eliminados. Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais vinculados aos participantes oriundo de execução de demais contratos firmados com a **MINERVA** ou de obrigação legal e/ou regulatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A participação neste Evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento, servindo, ainda como declaração de que os Participantes não possuem qualquer impedimento ou embaraço legal para participar.
- 10.2.** O Evento, seu cronograma, formato e Regulamento poderão ser alterados, no todo ou em parte, bem como ser suspensos e/ou cancelados, por motivo de força maior ou qualquer outro motivo que venha a comprometer a regular execução das atividades idealizadas, nos moldes pretendidos pela **MINERVA** e pelas Apoiadoras, mediante comunicação a todos os Participantes.
- 10.3.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos Participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da **MINERVA**, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis, prescindindo de justificativa aos Participantes e terceiros.
- 10.4.** A relação decorrente da participação neste Evento estabelecida entre **MINERVA**, as Apoiadoras e os Participantes independe de fatores ligados às atividades desempenhadas pelos colaboradores da **MINERVA** previstas nos respectivos contratos de trabalho e, em hipótese alguma, implica, qualquer forma de alteração do contrato de trabalho existente entre colaboradores e **MINERVA**, parceria, *join venture*, formação de associação ou qualquer outro tipo de vínculo societário ou trabalhista, ficando os Participantes cientes desta condição ao aderir facultativamente a este Evento.